



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:0265/2026

Número do ETP: 018/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **CONCRETO USINADO**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 18 MPA.	M3	1.000	R\$ 533,77	R\$ 533.766,70
2	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 18 MPA - LANÇAMENTO POR BOMBA	M3	1.000	R\$ 606,00	R\$ 606.000,00
3	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 20 MPA.	M3	1.000	R\$ 551,67	R\$ 551.666,70
4	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 20 MPA - LANÇAMENTO POR BOMBA	M3	1.000	R\$ 618,38	R\$ 618.376,70
5	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 25 MPA.	M3	1.000	R\$ 555,82	R\$ 555.823,30
6	CONCRETO USINADO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA FCK 25 MPA - LANÇAMENTO POR BOMBA	M3	1.000	R\$ 641,40	R\$ 641.400,00

7	CONCRETO RESISTÊNCIA FCK 30 MPA	USINADO, CARACTERÍSTICA	M3	1.000	R\$ 581,11	R\$ 581.106,70
8	CONCRETO RESISTÊNCIA FCK 30 MPA - LANÇAMENTO POR BOMBA	USINADO, CARACTERÍSTICA	M3	1.000	R\$ 688,33	R\$ 688.326,70

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** O concreto usinado a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas e normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que se refere à resistência, durabilidade, trabalhabilidade e controle tecnológico do material empregado nas obras e serviços de engenharia executados pela Administração Municipal.

Deverá ser fornecido material com qualidade compatível às finalidades previstas, produzido em usina especializada e com rigoroso controle de dosagem, assegurando uniformidade, desempenho estrutural e adequada aplicação.

O concreto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, dentro do prazo adequado de trabalhabilidade, observando o traço, resistência característica (FCK) e demais especificações técnicas definidas pela Administração em cada solicitação de fornecimento.

Quando solicitado pela fiscalização contratual, a contratada deverá apresentar laudos, relatórios tecnológicos ou documentos comprobatórios da qualidade do concreto fornecido.

Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas poderão ser recusados pela Administração, cabendo à contratada a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional ao Município.

- **Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística):** O fornecimento do concreto usinado ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, até o atendimento integral das quantidades contratadas.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria solicitante, situados no Município de Franca, em condições que permitam a imediata aplicação do material na obra ou serviço executado pela Administração.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou solicitação formal emitida pela Administração, a contratada deverá realizar a entrega do concreto no prazo máximo de 12 (doze) horas, ou em conformidade com cronograma previamente apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual constarão o local, a data e o horário programados para entrega e aplicação do material.

Considerando as características técnicas do concreto usinado, o tempo decorrido entre a saída do caminhão betoneira da usina e a chegada ao local de aplicação não poderá ultrapassar 1 (uma) hora, devendo a contratada prever e adotar planejamento logístico adequado ao cumprimento dessa exigência.

Tal condição é indispensável para assegurar a manutenção das propriedades técnicas do concreto, garantindo sua adequada trabalhabilidade, resistência, durabilidade e desempenho estrutural, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá realizar, sempre que solicitado pela fiscalização, o recolhimento de corpos de prova e demais procedimentos de controle tecnológico necessários à verificação da resistência e da qualidade do concreto fornecido, observadas as normas da ABNT pertinentes.

A fiscalização contratual poderá rejeitar, total ou parcialmente, qualquer fornecimento que não atenda às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto ao prazo de entrega, tempo de transporte, consistência, resistência, homogeneidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

O descumprimento das condições estabelecidas quanto aos prazos, qualidade e especificações técnicas do material sujeitará a contratada às penalidades previstas contratualmente, inclusive à substituição imediata do material rejeitado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis relacionadas à produção, transporte e descarte de resíduos decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando medidas que minimizem impactos ambientais, desperdícios de materiais e emissão de poluentes.

- **Expectativa de eficiência e resultados pretendidos:** Espera-se que a contratação proporcione maior celeridade, qualidade e padronização na execução dos serviços de infraestrutura, manutenção e reparos realizados pela Administração, garantindo maior durabilidade das intervenções, redução de retrabalhos e otimização dos recursos públicos empregados.

- **Garantias:** A contratada deverá garantir a qualidade do material fornecido, responsabilizando-se pela substituição imediata do concreto que apresentar desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sem ônus adicional para a Administração, bem como responder por eventuais vícios, defeitos ou falhas identificadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O fornecimento do concreto usinado será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou solicitação formal expedida pela Administração.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria solicitante, situados no Município de Franca, em conformidade com o cronograma de execução das obras e serviços.

A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação, salvo quando houver cronograma previamente definido pela Administração, hipótese em que deverão ser observados rigorosamente os dias, horários e locais estabelecidos para entrega e aplicação do material.

Em caso de impossibilidade de cumprimento das condições e prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas, os motivos que impossibilitem a entrega, para análise de eventual pedido de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de caso fortuito ou força maior.

O concreto usinado deverá ser transportado em caminhão betoneira apropriado, observando-se que o tempo decorrido entre a saída da usina e a chegada ao local de aplicação não poderá ultrapassar 1 (uma) hora, de modo a preservar suas características técnicas, trabalhabilidade e qualidade.

O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas da ABNT aplicáveis, especialmente quanto à resistência característica (FCK), homogeneidade, consistência e durabilidade.

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela fiscalização, os documentos e controles tecnológicos referentes ao concreto fornecido, inclusive laudos e recolhimento de corpos de prova para verificação da resistência do material.

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização responsável, que poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento em caso de desconformidade com as especificações técnicas ou condições estabelecidas.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando a contratada sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

• Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano da cidade de Franca-SP

Os valores de custo da entrega do material serão custeados totalmente pelo fornecedor.

• Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

contratada deverá garantir a qualidade do concreto usinado fornecido, responsabilizando-se pela conformidade do material com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, nas normas da ABNT aplicáveis e nas características solicitadas pela Administração, especialmente quanto à resistência (FCK), trabalhabilidade, homogeneidade e durabilidade.

Durante a execução contratual, a contratada será responsável por substituir, de forma imediata e sem qualquer ônus adicional para a Administração, todo material que apresentar defeitos, inconformidades ou resultados insatisfatórios nos ensaios e controles tecnológicos realizados pela fiscalização.

A garantia compreende a correção de falhas relacionadas à qualidade do concreto fornecido, bem como a substituição de material rejeitado em razão de desconformidade técnica, segregação, endurecimento prematuro, perda de trabalhabilidade ou resistência inferior à especificada.

A contratada deverá prestar suporte técnico sempre que solicitado pela fiscalização da obra, disponibilizando informações técnicas, laudos, relatórios de dosagem, controle tecnológico e demais

documentos necessários à verificação da qualidade e adequação do concreto fornecido.

Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar responsável técnico habilitado para prestar esclarecimentos e acompanhar eventuais análises relacionadas ao desempenho do material aplicado.

A assistência técnica e o suporte operacional deverão ocorrer durante todo o período de fornecimento e até o recebimento definitivo do objeto, sem custos adicionais para a Administração Pública.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) FERNANDO RODRIGUES NEVES, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas Secretaria de Infraestrutura o local será indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano da cidade de Franca-SP, após o comunicado com o fornecedor e a emissão da Autorização de Fornecimento o material deverá ser entregue no prazo máximo de 12 horas. Com o direito de recolhimento de corpo de prova especificando o FCK, do concreto usinado para garantir a qualidade resistência requisitada se houver a necessidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá na mesma hora da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) dados bancários para pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

• **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

• Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

• Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1]

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$4.776.466,6667 (Quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9.584/2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA;
- Ficha: 1149

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Paula Ferro Conrado Dias
Setor de Suprimentos da Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Ferro Conrado Dias, Chefe De Seção De Suprimentos**, em 12/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352088** e o código CRC **E94682A2**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00017107/2026-61

SEI nº 0352088